

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 COM REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do Rio Grande do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Ervino Petry nº 100, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos – RS, inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO ANTONIO LASCH**, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº 70/2023, na Modalidade de **Pregão Eletrônico de Nº 14/2023** com Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, e que às 8:01 horas do dia 29 de junho de 2023, na Sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Municipal, no endereço acima mencionado, se reunirá o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio com a finalidade de receber, analisar e julgar documentos e propostas para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023, conforme anexo I**, para as Escolas Municipais, conforme descrito na cláusula 1ª – Do Objeto deste instrumento convocatório.

1 DO OBJETO

1.1 As descrições dos gêneros alimentícios a serem adquiridos e seus valores máximos a serem pagos estão discriminadas no Anexo I - Relação de Gêneros e Termo de Referência e no Modelo de Proposta – Anexo II, que são partes integrantes deste Edital.

OBSERVAÇÃO:

Os gêneros alimentícios devem ser entregues junto as Escolas Municipais para conferência dos Produtos, os pedidos serão de acordo com as necessidades das escolas, de forma MENSAL, SEMANAL e DIÁRIA, conforme CRONOGRAMA DE ENTREGA(Anexo VI). As quantidades são estimativas, não obrigando a administração pela aquisição total.

1.2 Os Gêneros Alimentícios desta licitação, quando entregues, deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses(não perecíveis), ficando desde já, estabelecido que só serão aceitos após conferência efetuada por servidor habilitado ou indicado para tal fim, e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

1.3 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

2 DO CREDENCIAMENTO

2.1 O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA

COM REGISTRO DE PREÇOS.

2.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3.1 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES

3.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido

previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.3.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 DO VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

5.1 No presente certame optou-se por não atribuir caráter sigiloso aos valores máximos aceitáveis, assim, os preços de referência estão estipulados no anexo I, termo de referência, e não serão aceitos preços superiores.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTECAMPOS:

6.1.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2 Marca de cada item ofertado;

6.1.3 Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os **valores de referencia** orçados e constantes no **Anexo I** e com no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da

fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,02 (um centavos)**.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes

do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.21.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema

eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1 Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências

Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor

Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 REGULARIDADE FISCAL

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, através de Certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3 prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.9.4 prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.9.5 prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.10 REGULARIDADE TRABALHISTA E DECLARAÇÃO DE MENOR

9.10.1 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.10.2 Declaração que atente disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02, conforme anexo III;

9.11 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.11.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em vigor**. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de

expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

9.12 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 4.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 9.9.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco** dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

9.12.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.12.2 Ocorrendo a situação prevista no item 9.12 a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

9.12.3 O benefício de que trata o item 9.12 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.12.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.12, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.12.6 sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.1, alínea a, deste edital.

9.12.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente

posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DOS PRAZOS

13.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3 O prazo de entrega do objeto da presente licitação é conforme cronograma (anexo VI), iniciando no dia 13 de fevereiro de 2023, a contar da emissão de cada ordem de fornecimento, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

13.4 A vigência da ata de registro de preços será do **dia da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023**, conforme artigo 15, § 3º, inc. III da Lei Federal 8.666/93.

14 DO RECEBIMENTO

14.1 O objeto desta licitação será adquirido de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, assim não sendo obrigatório adquirir todos os itens, mediante requisição da Secretaria Municipal de Educação e **sendo o frete da entrega dos produtos por conta da CONTRATADA. Se observará como critério para entrega o cronograma do Anexo VI deste edital.** O licitante vencedor será fiel depositário dos produtos licitados.

14.2 Verificada alguma desconformidade com o produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

14.3 O objeto da presente licitação, na sua entrega deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

14.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14.5 DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.6 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da mercadoria com nota fiscal de fornecimento;

14.7 O preço a ser pago pelo Município será correspondente ao da proposta vencedora;

14.8 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

14.9 A Nota Fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

14.10 As despesas, objeto do presente Edital, serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

Setor	Secretaria Municipal de Educação
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	005 EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE
Projeto/Atividade	2.041 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR C/RECUROS PROPRIOS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 281
SUB-ELEMENTO	3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO 1432
RECURSO	1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Setor	Secretaria Municipal de Educação
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	005 EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE
Projeto/Atividade	2.041 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR C/RECUROS PROPRIOS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 281
SUB-ELEMENTO	3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO 1432
RECURSO	1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

15 DAS PENALIDADES

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

16.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, § 1º da Lei Federal n.º 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

16.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2 A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos

anexos.

17.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

17.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

17.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4 Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

OBS: A Autoridade superior competente é o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições.

19.4 A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.5 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

19.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.7 Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, observado o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

19.8 Até a entrega do bem licitado poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.9 As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no mural oficial da Prefeitura Municipal, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recurso porventura interposto;

19.10 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS.

19.14 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8666/1993.

19.15 Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

19.16 Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

19.17 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, poderão ser solicitadas pelos telefones (54) 3392-1082 ou por e-mail ari@lagoa3cantos.rs.gov.br ou pessoalmente na Secretaria da Administração, situada na Rua Ervino Petry, nº 100 – Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, no horário compreendido entre as 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17 horas.

19.18 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações e também no www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.19 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

19.20 Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de junho de 2023.

SERGIO ANTONIO LASCH

Prefeito Municipal

ANEXO I

Termo de Referência

Relação de Gêneros Alimentícios e com valores de referência para licitação, com previsão de compra de fevereiro até junho de 2023:

Item	Material	Unidade	Qtde	Valor ref.
1	Abacaxi pérola - unidade	UN	336	R\$ 9,15
2	Açúcar cristal - pacote de 5kg	PCTE	57	R\$ 20,01
3	Açúcar de baunilha - pote de 100g	PCTE	44	R\$ 4,18
4	Alface americana - unidade	UN	197	R\$ 3,99
5	Alho - kg	KG	11	R\$ 29,15
6	Amendoim - embalagem de 500gr	PCTE	14	R\$ 10,09
7	Amido de milho - caixa de 200g	CX	19	R\$ 3,72
8	Arroz branco tipo 1 - pacote de 5kg	PCTE	148	R\$ 21,52
9	Banana caturra - kg	KG	336	R\$ 5,63
10	Banana prata - kg	KG	682	R\$ 8,19
11	Batata inglesa - kg	KG	474	R\$ 5,73
12	Bebida Láctea sabor coco - embalagem de 1 Lt	UN	360	R\$ 6,49
13	Bebida Láctea sabor morango - embalagem de 1 Lt	UN	550	R\$ 6,49
14	Bebida Láctea sabor salada de fruta - embalagem de 1 Lt	UN	190	R\$ 6,49
15	Bergamota poncã - kg	KG	91	R\$ 6,49
16	Beterraba - kg	KG	188	R\$ 6,34
17	Biscoito salgado com gergelim (0% de gordura trans na porção) - pacote de 400g	PCTE	118	R\$ 8,72
18	Biscoito tipo maria (0% de gordura trans na porção) - pacote de 350g	PCTE	48	R\$ 6,96
19	Bolacha caseira - pacotes de 500g	PCTE	544	R\$ 19,50
20	Brócolis - unidade	UN	476	R\$ 8,70
21	Cacau em pó - caixa de 200gr	CX	31	R\$ 14,16
22	Café Soluvel - embalagem de 160 gr	UN	60	R\$ 18,74
23	Canela em casca - embalagem de 20 gr	UN	13	R\$ 7,53
24	Canela em pó - embalagem de 28 gr	UN	37	R\$ 6,49
25	Caapeletti caseiro congelado - kg	KG	100	R\$ 48,49
26	Carne bovina moída de 1ª - kg	KG	687	R\$ 51,79
27	Carne bovina picada (pedaços pequenos) de 1ª sem osso - kg	KG	620	R\$ 50,46
28	Cebola - kg	KG	122	R\$ 5,45
29	Cenoura - kg	KG	238	R\$ 5,03
30	Chá 12gr com 10 sachês (frutas / camomila / erva doce / hortelã / cidreira) - caixa	CX	142	R\$ 5,05
31	Chuchu - kg	KG	224	R\$ 4,17
32	Colorau - embalagem de 100gr	UN	35	R\$ 2,13
33	Couve chinesa - unidade	UN	61	R\$ 9,40

34	Couve flor - unidade	UN	176	R\$ 8,49
35	Coxa/sobrecoxa de frango caipira congelada - kg	KG	36	R\$ 11,75
36	Cravo da Índia - embalagem de 15gr	UN	13	R\$ 6,09
37	Creme de leite - caixinha de 200ml	CX	140	R\$ 3,94
38	Doce de leite - pote de 500g	CX	12	R\$ 9,62
39	Extrato de tomate - lata de 350g	UN	332	R\$ 5,17
40	Farelo de aveia - caixa de 200gr	UN	19	R\$ 6,80
41	Farinha de milho fina - pacote de 1kg	PCTE	45	R\$ 5,14
42	Farinha de trigo especial - pacote de 1kg	PCTE	18	R\$ 4,36
43	Farinha de trigo especial - pacote de 5kg	PCTE	61	R\$ 21,05
44	Feijão carioca - 1kg	PCTE	130	R\$ 14,09
45	Feijão preto - 1kg	PCTE	165	R\$ 8,56
46	Fermento químico - lata de 250g	UN	82	R\$ 11,45
47	Geleia de uva (SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS) - pote de 400 gr	POTE	12	R\$ 17,39
48	Geleia de uva (SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS) - pote de 1 kg	POTE	98	R\$ 18,28
49	Iogurte (sabor sortido) - bandeja com 6 unidades	UN	104	R\$ 6,60
50	Iogurte desnatado sem lactose (sabor sortido) - pote de 170 gr	UN	354	R\$ 7,75
51	Laranja de umbigo - kg	KG	173	R\$ 10,94
52	Leite integral - caixa de 1lt	CX	2568	R\$ 5,42
53	Leite integral sem lactose - caixa de 1 Lt	CX	228	R\$ 7,19
54	Lentilha TIPO 1 - pacote de 500g	PCTE	82	R\$ 9,05
55	Maçã argentina - kg	KG	52	R\$ 18,29
56	Maçã fugi - kg	KG	430	R\$ 9,24
57	Mamão formosa - kg	KG	496	R\$ 12,05
58	Mandioca descascada congelada - kg	KG	89	R\$ 14,45
59	Manga - kg	KG	590	R\$ 7,15
60	Margarina sem sal (0% gordura trans) SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS - pote de 500g	POTE	64	R\$ 10,79
61	Massa cabelo de anjo - pacote de 500g	PCTE	6	R\$ 5,42
62	Massa caramujinho - pacote de 500g	PCTE	156	R\$ 5,02
63	Massa caseira - kg	KG	361	R\$ 13,37
64	Massa de pizza integral (200gr - 30cm de diametro) - unidade	UN	430	R\$ 6,34
65	Melancia - kg	KG	1400	R\$ 0,58
66	Melão espanhol - unidade	UN	302	R\$ 9,69
67	Milho e ervilha enlatados - embalagem de 200g	UN	70	R\$ 5,63
68	Milho verde enlatado - lata de 200g	UN	72	R\$ 4,75
69	Mistura Pronta para pão de queijo - pacote de 1kg	UN	6	R\$ 10,52
70	Moranga cabotia - kg	KG	52	R\$ 5,14
71	Morango - kg	KG	125	R\$ 27,25
72	Óleo de soja - embalagem de 900ml	GRR	179	R\$ 7,46
73	Orégano - embalagem de 10g	UN	31	R\$ 3,62
74	Ovos de galinha - cx com 12 ovos(duzia)	CX	410	R\$ 13,00

75	Pão de milho caseiro FRESCO - 550 gr - unidade	UN	144	R\$ 12,05
76	Pão caseiro de trigo FRESCO - 500gr - unidade	UN	440	R\$ 14,05
77	Pão caseiro integral FRESCO -400gr - unidade	UN	296	R\$ 14,09
78	Pão de leite fatiado FRESCO -500gr - pacote	UN	734	R\$ 7,20
79	Pão francês FRESCO - Kg	KG	219	R\$ 14,60
80	Pão sovadinho (hot dog) FRESCO - kg	KG	227,6	R\$ 18,65
81	Peito de frango congelado sem osso - kg	KG	598	R\$ 17,29
82	Pepino salada - kg	KG	24	R\$ 7,86
83	Pêra argentina - kg	KG	52	R\$ 13,19
84	Pêra nacional - kg	KG	352	R\$ 11,20
85	Polvilho azedo tipo 1 - pacote de 500g	PCTE	272	R\$ 8,68
86	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado (embalagem lacrada de 200gr) -pcte	PCTE	3.340	R\$ 11,00
87	Queijo mussarela fatiado – pacote de 400gr	PCTE	1.105	R\$ 22,89
88	Repolho - unidade (peso aproximado de 2 kg por unidade)	UN	112	R\$ 8,35
89	Requeijão cremoso – copo de 200gr	POTE	112	R\$ 8,31
90	Rúcula - maço	UN	84	R\$ 5,20
91	Sagu - embalagem de 500gr	PCTE	76	R\$ 8,50
92	Sal - sacos de 1kg	PCTE	78	R\$ 1,81
93	Suco de uva INTEGRAL - garrafa de 1,5lts	GRR	378	R\$ 19,53
94	Tempero verde - maço	UN	162	R\$ 5,20
95	Tomate - kg	KG	532	R\$ 10,39
96	Vagem - kg	KG	12	R\$ 11,70
97	Vinagre de maçã - garrafa de 750ml	GRR	85	R\$ 4,05

.....

ANEXO III

DECLARAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023 COM REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2023**

A empresa....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2023.

.....
Assinatura e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

ANEXO IV

(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

A empresa, inscrita no CGC/CNPJ sob nº, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade nº, CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 14/2023 com Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de..... de 2023.

Representante Legal

Firma RECONHECIDA

.....

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 COM REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e no edital, e para fins do Pregão Eletrônico nº 14/2023 com registro de preços, da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo do CNPJ

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 COM REGISTRO DE PREÇOS

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR

Cronograma de entrega de Merenda Escolar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dona Leopoldina de Linha Glória. (Entrega na Prefeitura Municipal). As Escolas Municipais Rainha e Eida da Silveira estão localizadas na Rua Ervino Petry, nºs: 71 e 73 – Centro – perto do Centro Administrativo:

Item	Objeto	Semanal 1º e 3º semana	Semanal 2º e 4º semana	Mensal	Diária
1	ABACAXI PÉROLA, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	X	X		
2	AÇÚCAR CRISTAL, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG.			X	
3	AÇÚCAR DE BAUNILHA, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.			X	
4	ALFACE DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			X	
5	ALHO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.			X	
6	AMENDOIM EM GRÃOS; AMENDOIM TORRADO SEM SAL 100% NATURAL, PACOTE DE 500 GR - AMENDOIM EM GRÃOS; AMENDOIM TORRADO SEM SAL 100% NATURAL, PACOTE DE 500 GR			X	

7	AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.			X	
8	ARROZ BRANCO, TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	X	X		
9	BANANA CATURRA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	X	X		
10	BANANA PRATA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.			X	
11	BATATA INGLESA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICOS.	X	X		
12	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, UHT, RESFRIADA, COM POLPA DE FRUTA, NO SABOR DE COCO. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	X			
13	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, UHT, RESFRIADA, COM POLPA DE FRUTA, NO SABOR DE MORANGO. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	X	X		
14	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, UHT, RESFRIADA, COM POLPA DE FRUTA, NO SABOR DE SALADA DE FRUTA. DEVE	X	X		

	POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.				
15	BERGAMOTA, tipo montenegrina, caí ou ponkan, de 1ª qualidade. Grau de maturação: Maduras. Peso médio unitário: 130 a 150g.	X	X		
16	BETERRABA 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		X		
17	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 250MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS.		X		
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS.	X	X		
19	BOLACHA CASEIRA SORTIDA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDA EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS				X
20	BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			X	

21	CACAU EM PÓ, COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	X	X		
22	CAFE SOLUVEL GRANULADO frasco com 160g de primeira qualidade; embalagem com dizeres de rotulagem, contendo, informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade e que no ato da entrega não tenha transcorrido mais de dois meses da validade.			X	
23	CANELA; EM PAU; EMBALAGEM COM 20 GRAMAS (Canela; em pau; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; contendo 10 gramas.)			X	
24	CANELA EM PÓ, COM COLORAÇÃO UNIFORME, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTA DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 28 GRAMAS			X	
25	Capeletti, congelado, caseiro, com recheio de carne ou frango, de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente de 500g contendo procedência, data de validade de no mínimo 45 dias e registro na Vigilância Sanitária	X	X		
26	CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO 1, SEM GORDURA, SEM NERVO, SEM OSSO, RESFRIADA, EMBALADA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO EMBUTIDA. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	X	X		
27	CARNE BOVINA, TIPO 1, COXÃO MOLE, RESFRIADA, CORTADA EM PEDAÇOS PEQUENOS, EMBALADA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE			X	

	POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
28	CEBOLA BRANCA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, SEM DANOS MECÂNICOS.	X	X		
29	CENOURA 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	X	X		
30	CHÁ EM SACHÊ SABOR FRUTAS, FRUTAS VERMELHAS E ERVA DOCE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM 10 SACHES DE 10 GRAMAS CADA.	X	X		
31	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
32	Colorau, embalagem de polipropileno com 100g, sem aditivos químicos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	X	X		
33	COUVE CHINESA DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			X	
34	COUVE-FLOR, COM CABEÇA COMPACTA, FECHADA, DE COR BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS, FOLHAS E PRAGAS.			X	
35	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECORA, SEM DORSO, CONGELADA, NÃO TEMPERADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			X	
36	Cravo-da-índia, em embalagem de tubo plástico de 15g, resistente, transparente e íntegra, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	X			

37	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO EMBALAGEM 200G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.			X	
38	DOCE DE LEITE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.			X	
39	EXTRATO DE TOMATE, EM LATA, TIPO 1, SEM AROMATIZANTE, CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.			X	
40	FARELO DE AVEIA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.			X	
41	FARINHA DE MILHO FINA. COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.			X	
42	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1. COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.			X	
43	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1. COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	X	X		
44	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	X	X		
45	FEIJÃO PRETO TIPO 1, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM	X	X		

	A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.				
46	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, SECO, INSTANTÂNEO COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO, PIRO FOSFATO, ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONOCÁLCIO, HERMETICAMENTE FECHADA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	X	X		
47	GELEIA DE FRUTAS NATURAIS, SABOR UVA, MORANGO OU ABACAXI. SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 700 GRAMAS.			X	
48	IOGURTE DE POLPA DE FRUTAS INTEGRAL, DE BANDEJAS COM 6 UNIDADES, SABOR SORTIDO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	X	X		
49	IOGURTE SEM LACTOSE, SABOR SORTIDO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS	X	X		
50	LARANJA DE UMBIGO, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDICO EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS OU FÍSICOS.	X	X		
51	LEITE UHT INTEGRAL, INSPECIONADO. EMBALAGEM TETRA PACK. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	X	X		
52	LEITE UHT INTEGRAL, SEM LACTOSE, INSPECIONADO. EMBALAGEM TETRA PACK. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.		X		
53	LENTILHA TIPO 1, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A	X	X		

	LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.				
54	MAÇÃ ARGENTINA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.		X		
55	MAÇÃ FUJI, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.			X	
56	MAMÃO FORMOSA, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	X	X		
57	MANDIOCA DESCASCADA - A polpa deve estar intacta e limpa. Descascada, embalada em embalagens plasticas transparentes ate 1 kg. Livres de umidade externa, em bom estado de conservacao.	X	X		
58	MANGA ROSA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.		X		
59	MARGARINA SEM SAL, 0% GORDURA TRANS, SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DO DIA DA ENTREGA.			X	
60	MASSA CABELO DE ANJO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS COMO CURCUMA E URUCUM. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES COM 500 GRAMAS DO PRODUTO.			X	
61	MASSA CARAMUJINHO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS COMO CURCUMA E URUCUM. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES COM 500 GRAMAS DO PRODUTO.			X	
62	MASSA CASEIRA DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDA EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM	X			

	DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS				
63	MASSA DE PIZZA INTEGRAL COM 200 GRAMAS E DIAMETRO DE 30 CM. EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			X	
64	MELANCIA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	X	X		
65	MELÃO ESPANHOL, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	X	X		
66	MILHO E ERVILHA EM LATA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.		X		
67	MILHO VERDE EM LATA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.		X		
68	MISTURA PRONTA PARA PÃO DE QUEIJO. EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM 1 KG.	X	X		
69	MORANGA CABOTIÁ 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	X	X		
70	MORANGO SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	X	X		
71	ÓLEO DE SOJA, PRODUTO DERIVADO DE SOJA COMESTÍVEL, E REFINADO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	X	X		

72	ORÉGANO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS			X	
73	Ovos - dúzia	X	X		
74	PÃO CASEIRO DE MILHO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				TERÇA-FEIRA
75	PÃO CASEIRO DE TRIGO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				TERÇA E QUINTA-FEIRA
76	PÃO CASEIRO INTEGRAL FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				QUARTA E SEXTA-FEIRA
77	PÃO DE LEITE FATIADO, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO APROXIMADO 400 GRAMAS.				SEGUNDA, QUARTA, QUINTA E SEXTA-FEIRA
78	PÃO FRANCÊS, DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO. PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE				SEGUNDA E TERÇA-FEIRA

	VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
79	PÃO SOVADO, DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO. PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				TERÇA E QUINTA-FEIRA
80	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO, NÃO TEMPERADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			X	
81	PEPINO: Pepino comum salada de 1ª qualidade, classe 20, categoria I – devese apresentar coloração verde claro ou escuro. Deve apresentarse com as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isento de substancias nocivas a saúde. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	X	X		
82	PÊRA ARGENTINA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	X	X		
83	PÊRA NACIONAL, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	X	X		
84	PÊSSEGO NACIONAL, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	X	X		
85	POLVILHO AZEDO TIPO 1. EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.		X		
86	PRESUNTO FATIADO COZIDO SEM GORDURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE (MINIMA DE	X	X		

	03 MESES DA DATA DE ENTREGA), PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS DE ACORDO COM O FABRICANTE, E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. PACOTE DE 200G				
87	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE (MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA), PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS DE ACORDO COM O FABRICANTE, E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. PACOTE DE 400 GRAMAS.	X	X		
88	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	X	X		
89	REQUEIJÃO CREMOSO. EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE COPO.		X		
90	RÚCULA, BEM FORMADA E CRESCIDA. LIMPA E FRESCA. SEM DANOS MECÂNICOS, EM EMBALAGEM ATÓXICA APROPRIADA PARA O PRODUTO.	X			
91	SAGU PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA COM FORMA DE GRÂNULOS REDONDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLIETILENO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	X	X		

92	SAL REFINADO IODADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.			X	
93	SUCO DE UVA INTEGRAL. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1,5 LITROS.	X	X		
94	TEMPERO VERDE DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	X	X		
95	TOMATE LONGA VIDA, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	X	X		
96	VAGEM DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	X	X		
97	VINAGRE DE MAÇA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 MI.			X	

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

PROCESSO Nº 70/2023

FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR:

No dia de de 2023, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**, situado na Rua Ervino Petry, nº 100 - Bairro Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.277/0001-49, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **SERGIO ANTONIO LASCH**, brasileiro, casado, empresário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 14/2022, na forma eletrônica, para registro de preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA:

....., com sede – Bairro..... – na cidade de -
CEP:....., inscrito no CNPJ:, Insc. Est., Fone:,
email:....., representada neste ato pelo Sr., RG:.....,
CPF:.....

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão na forma eletrônica tendo por fim a aquisição mediante **Registro de Preços para futura de aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar**, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do **Edital do Pregão Eletrônico de nº 14/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Os produtos serão requisitados de acordo com a necessidade e conveniência deste Município. As quantidades dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento(Empenho).

1.3. A existência de preços registrados não obriga este Município a adquirir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4 A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes deste Edital.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descritivo	Unidade	Qtde min.	Qtde máx.	Valor Unit.
1	Abacaxi pérola - unidade	UN	00	336	
2	Açúcar cristal - pacote de 5kg	PCTE	00	57	
3	Açúcar de baunilha - pote de 100g	PCTE	00	44	
4	Alface americana - unidade	UN	00	197	
5	Alho - kg	KG	00	11	
6	Amendoim - embalagem de 500gr	PCTE	00	14	
7	Amido de milho - caixa de 200g	CX	00	19	
8	Arroz branco tipo 1 - pacote de 5kg	PCTE	00	148	
9	Banana caturra - kg	KG	00	336	
10	Banana prata - kg	KG	00	682	
11	Batata inglesa - kg	KG	00	474	
12	Bebida Láctea sabor coco - embalagem de 1 Lt	UN	00	360	
13	Bebida Láctea sabor morango - embalagem de 1 Lt	UN	00	550	
14	Bebida Láctea sabor salada de fruta - embalagem de 1 Lt	UN	00	190	
15	Bergamota poncã - kg	KG	00	91	
16	Beterraba - kg	KG	00	188	
17	Biscoito salgado com gergelim (0% de gordura trans na porção) - pacote de 400g	PCTE	00	118	
18	Biscoito tipo maria (0% de gordura trans na porção) - pacote de 350g	PCTE	00	48	
19	Bolacha caseira - pacotes de 500g	PCTE	00	544	
20	Brócolis - unidade	UN	00	476	
21	Cacau em pó - caixa de 200gr	CX	00	31	
22	Café Soluvel - embalagem de 160 gr	UN	00	60	
23	Canela em casca - embalagem de 20 gr	UN	00	13	
24	Canela em pó - embalagem de 28 gr	UN	00	37	
25	Caapeletti caseiro congelado - kg	KG	00	100	
26	Carne bovina moída de 1ª - kg	KG	00	687	
27	Carne bovina picada (pedaços pequenos) de 1ª sem osso - kg	KG	00	620	
28	Cebola - kg	KG	00	122	
29	Cenoura - kg	KG	00	238	
30	Chá 12gr com 10 sachês (frutas / camomila / erva doce / hortelã / cidreira) - caixa	CX	00	142	
31	Chuchu - kg	KG	00	224	
32	Colorau - embalagem de 100gr	UN	00	35	
33	Couve chinesa - unidade	UN	00	61	
34	Couve flor - unidade	UN	00	176	
35	Coxa/sobrecoxa de frango caipira congelada - kg	KG	00	36	
36	Cravo da Índia - embalagem de 15gr	UN	00	13	
37	Crema de leite - caixinha de 200ml	CX	00	140	
38	Doce de leite - pote de 500g	CX	00	12	

39	Extrato de tomate - lata de 350g	UN	00	332	
40	Farelo de aveia - caixa de 200gr	UN	00	19	
41	Farinha de milho fina - pacote de 1kg	PCTE	00	45	
42	Farinha de trigo especial - pacote de 1kg	PCTE	00	18	
43	Farinha de trigo especial - pacote de 5kg	PCTE	00	61	
44	Feijão carioca - 1kg	PCTE	00	130	
45	Feijão preto - 1kg	PCTE	00	165	
46	Fermento químico - lata de 250g	UN	00	82	
47	Geleia de uva (SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS) - pote de 400 gr	POTE	00	12	
48	Geleia de uva (SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS) - pote de 1 kg	POTE	00	98	
49	logurte (sabor sortido) - bandeja com 6 unidades	UN	00	104	
50	logurte desnatado sem lactose (sabor sortido) - pote de 170 gr	UN	00	354	
51	Laranja de umbigo - kg	KG	00	173	
52	Leite integral - caixa de 1lt	CX	00	2568	
53	Leite integral sem lactose - caixa de 1 Lt	CX	00	228	
54	Lentilha TIPO 1 - pacote de 500g	PCTE	00	82	
55	Maçã argentina - kg	KG	00	52	
56	Maçã fugi - kg	KG	00	430	
57	Mamão formosa - kg	KG	00	496	
58	Mandioca descascada congelada - kg	KG	00	89	
59	Manga - kg	KG	00	590	
60	Margarina sem sal (0% gordura trans) SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS - pote de 500g	POTE	00	64	
61	Massa cabelo de anjo - pacote de 500g	PCTE	00	6	
62	Massa caramujinho - pacote de 500g	PCTE	00	156	
63	Massa caseira - kg	KG	00	361	
64	Massa de pizza integral (200gr - 30cm de diametro) - unidade	UN	00	430	
65	Melancia - kg	KG	00	1400	
66	Melão espanhol - unidade	UN	00	302	
67	Milho e ervilha enlatados - embalagem de 200g	UN	00	70	
68	Milho verde enlatado - lata de 200g	UN	00	72	
69	Mistura Pronta para pão de queijo - pacote de 1kg	UN	00	6	
70	Moranga cabotia - kg	KG	00	52	
71	Morango - kg	KG	00	125	
72	Óleo de soja - embalagem de 900ml	GRR	00	179	
73	Orégano - embalagem de 10g	UN	00	31	
74	Ovos de galinha - cx com 12 ovos(duzia)	CX	00	410	
75	Pão de milho caseiro FRESCO - 550 gr - unidade	UN	00	144	
76	Pão caseiro de trigo FRESCO - 500gr - unidade	UN	00	440	
77	Pão caseiro integral FRESCO -400gr - unidade	UN	00	296	
78	Pão de leite fatiado FRESCO -500gr - pacote	UN	00	734	
79	Pão francês FRESCO - Kg	KG	00	219	

80	Pão sovadinho (hot dog) FRESCO - kg	KG	00	227,6	
81	Peito de frango congelado sem osso - kg	KG	00	598	
82	Pepino salada - kg	KG	00	24	
83	Pêra argentina - kg	KG	00	52	
84	Pêra nacional - kg	KG	00	352	
85	Polvilho azedo tipo 1 - pacote de 500g	PCTE	00	272	
86	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado (embalagem lacrada de 200gr) -pcte	PCTE	00	3.340	
87	Queijo mussarela fatiado – pacote de 400gr	PCTE	00	1.105	
88	Repolho - unidade (peso aproximado de 2 kg por unidade)	UN	00	112	
89	Requeijão cremoso – copo de 200gr	POTE	00	112	
90	Rúcula - maço	UN	00	84	
91	Sagu - embalagem de 500gr	PCTE	00	76	
92	Sal - sacos de 1kg	PCTE	00	78	
93	Suco de uva INTEGRAL - garrafa de 1,5lts	GRR	00	378	
94	Tempero verde - maço	UN	00	162	
95	Tomate - kg	KG	00	532	
96	Vagem - kg	KG	00	12	
97	Vinagre de maçã - garrafa de 750ml	GRR	00	85	

3 – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:

Os horários de entrega serão das 7:30h as 10:30h e das 13:00h as 15:30h dos respectivos dias dos produtos no cronograma abaixo:

Item	Objeto	Semanal 1º e 3º semana	Semanal 2º e 4º semana	Mensal	Diária
1	ABACAXI PÉROLA, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	X	X		
2	AÇÚCAR CRISTAL, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG.			X	
3	AÇÚCAR DE BAUNILHA, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.			X	

4	ALFACE DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			X	
5	ALHO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.			X	
6	AMENDOIM EM GRÃOS;AMENDOIM TORRADO SEM SAL 100% NATURAL,PACOTE DE 500 GR - AMENDOIM EM GRÃOS; AMENDOIM TORRADO SEM SAL 100% NATURAL,PACOTE DE 500 GR			X	
7	AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.			X	
8	ARROZ BRANCO, TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	X	X		
9	BANANA CATURRA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	X	X		
10	BANANA PRATA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.			X	
11	BATATA INGLESA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICOS.	X	X		
12	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, UHT, RESFRIADA, COM POLPA DE FRUTA, NO SABOR DE COCO. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	X			

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.				
13	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, UHT, RESFRIADA, COM POLPA DE FRUTA, NO SABOR DE MORANGO. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	X	X		
14	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, UHT, RESFRIADA, COM POLPA DE FRUTA, NO SABOR DE SALADA DE FRUTA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	X	X		
15	BERGAMOTA, tipo montenegrina, caí ou ponkan, de 1ª qualidade. Grau de maturação: Maduras. Peso médio unitário: 130 a 150g.	X	X		
16	BETERRABA 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		X		
17	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 250MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS.		X		
18	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS.	X	X		

19	BOLACHA CASEIRA SORTIDA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDA EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS				X
20	BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			X	
21	CACAU EM PÓ, COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	X	X		
22	CAFE SOLUVEL GRANULADO frasco com 160g de primeira qualidade; embalagem com dizeres de rotulagem, contendo, informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade e que no ato da entrega não tenha transcorrido mais de dois meses da validade.			X	
23	CANELA; EM PAU; EMBALAGEM COM 20 GRAMAS (Canela; em pau; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; contendo 10 gramas.)			X	
24	CANELA EM PÓ, COM COLORAÇÃO UNIFORME, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTA DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 28 GRAMAS			X	
25	Capeletti, congelado, caseiro, com recheio de carne ou frango, de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente de 500g contendo procedência, data de validade de no	X	X		

	mínimo 45 dias e registro na Vigilância Sanitária				
26	CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO 1, SEM GORDURA, SEM NERVO, SEM OSSO, RESFRIADA, EMBALADA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO EMBUTIDA. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	X	X		
27	CARNE BOVINA, TIPO 1, COXÃO MOLE, RESFRIADA, CORTADA EM PEDAÇOS PEQUENOS, EMBALADA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			X	
28	CEBOLA BRANCA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, SEM DANOS MECÂNICOS.	X	X		
29	CENOURA 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	X	X		
30	CHÁ EM SACHÊ SABOR FRUTAS, FRUTAS VERMELHAS E ERVA DOCE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM 10 SACHES DE 10 GRAMAS CADA.	X	X		
31	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
32	Colorau, embalagem de polipropileno com 100g, sem aditivos químicos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	X	X		
33	COUVE CHINESA DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E			X	

	COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
34	COUVE-FLOR, COM CABEÇA COMPACTA, FECHADA, DE COR BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS, FOLHAS E PRAGAS.			X	
35	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO, CONGELADA, NÃO TEMPERADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			X	
36	Cravo-da-índia, em embalagem de tubo plástico de 15g, resistente, transparente e íntegra, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	X			
37	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO EMBALAGEM 200G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.			X	
38	DOCE DE LEITE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.			X	
39	EXTRATO DE TOMATE, EM LATA, TIPO 1, SEM AROMATIZANTE, CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.			X	
40	FARELO DE AVEIA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.			X	
41	FARINHA DE MILHO FINA. COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.			X	
42	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1. COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE			X	

	ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.				
43	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1. COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	X	X		
44	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	X	X		
45	FEIJÃO PRETO TIPO 1, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	X	X		
46	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, SECO, INSTANTÂNEO COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO, PIRO FOSFATO, ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONOCÁLCIO, HERMETICAMENTE FECHADA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	X	X		
47	GELEIA DE FRUTAS NATURAIS, SABOR UVA, MORANGO OU ABACAXI. SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 700 GRAMAS.			X	
48	IOGURTE DE POLPA DE FRUTAS INTEGRAL, DE BANDEJAS COM 6 UNIDADES, SABOR SORTIDO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	X	X		
49	IOGURTE SEM LACTOSE, SABOR SORTIDO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS	X	X		
50	LARANJA DE UMBIGO, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDICO EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS OU FÍSICOS.	X	X		

51	LEITE UHT INTEGRAL, INSPECIONADO. EMBALAGEM TETRA PACK. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	X	X		
52	LEITE UHT INTEGRAL, SEM LACTOSE, INSPECIONADO. EMBALAGEM TETRA PACK. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.		X		
53	LENTILHA TIPO 1, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	X	X		
54	MAÇA ARGENTINA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.		X		
55	MAÇA FUJI, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.			X	
56	MAMÃO FORMOSA, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	X	X		
57	MANDIOCA DESCASCADA - A polpa deve estar intacta e limpa. Descascada, embalada em embalagens plasticas transparentes ate 1 kg. Livres de umidade externa, em bom estado de conservacao.	X	X		
58	MANGA ROSA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.		X		
59	MARGARINA SEM SAL, 0% GORDURA TRANS, SEM TRAÇOS DE LEITE E OVOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DO DIA DA ENTREGA.			X	
60	MASSA CABELO DE ANJO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS COMO CURCUMA E URUCUM. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES, A PARTIR			X	

	DA DATA DE ENTREGA. PACOTES COM 500 GRAMAS DO PRODUTO.				
61	MASSA CARAMUJINHO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS COMO CURCUMA E URUCUM. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES COM 500 GRAMAS DO PRODUTO.			X	
62	MASSA CASEIRA DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDA EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	X			
63	MASSA DE PIZZA INTEGRAL COM 200 GRAMAS E DIAMETRO DE 30 CM. EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			X	
64	MELANCIA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	X	X		
65	MELÃO ESPANHOL, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	X	X		
66	MILHO E ERVILHA EM LATA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.		X		
67	MILHO VERDE EM LATA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.		X		
68	MISTURA PRONTA PARA PÃO DE QUEIJO. EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL	X	X		

	DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM 1 KG.				
69	MORANGA CABOTIÁ 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	X	X		
70	MORANGO SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	X	X		
71	ÓLEO DE SOJA, PRODUTO DERIVADO DE SOJA COMESTÍVEL, E REFINADO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	X	X		
72	ORÉGANO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS			X	
73	Ovos - dúzia	X	X		
74	PÃO CASEIRO DE MILHO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				TERÇA-FEIRA
75	PÃO CASEIRO DE TRIGO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				TERÇA E QUINTA-FEIRA
76	PÃO CASEIRO INTEGRAL FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				QUARTA E SEXTA-FEIRA

77	PÃO DE LEITE FATIADO, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO APROXIMADO 400 GRAMAS.				SEGUNDA, QUARTA, QUINTA E SEXTA-FEIRA
78	PÃO FRANCÊS, DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO. PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				SEGUNDA E TERÇA-FEIRA
79	PÃO SOVADO, DE ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO. PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				TERÇA QUINTA-FEIRA
80	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO, NÃO TEMPERADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			X	
81	PEPINO: Pepino comum salada de 1ª qualidade, classe 20, categoria I – devese apresentar coloração verde claro ou escuro. Deve apresentarse com as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isento de substancias nocivas a saúde. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	X	X		
82	PÊRA ARGENTINA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	X	X		
83	PÊRA NACIONAL, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM	X	X		

	PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.				
84	PÊSSEGO NACIONAL, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	X	X		
85	POLVILHO AZEDO TIPO 1. EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.		X		
86	PRESUNTO FATIADO COZIDO SEM GORDURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE (MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA), PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS DE ACORDO COM O FABRICANTE, E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. PACOTE DE 200G	X	X		
87	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE (MINIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA), PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS DE ACORDO COM O FABRICANTE, E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. PACOTE DE 400 GRAMAS.	X	X		
88	RÉPOLHO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	X	X		
89	REQUEIJÃO CREMOSO. EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO		X		

	COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE COPO.				
90	RÚCULA, BEM FORMADA E CRESCIDA. LIMPA E FRESCA. SEM DANOS MECÂNICOS, EM EMBALAGEM ATÓXICA APROPRIADA PARA O PRODUTO.	X			
91	SAGU PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA COM FORMA DE GRÂNULOS REDONDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLIETILENO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDOROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	X	X		
92	SAL REFINADO IODADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.			X	
93	SUCO DE UVA INTEGRAL. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1,5 LITROS.	X	X		
94	TEMPERO VERDE DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	X	X		
95	TOMATE LONGA VIDA, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	X	X		
96	VAGEM DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	X	X		
97	VINAGRE DE MAÇA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 MI.			X	

4 - VALIDADE DA ATA:

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de julho a dezembro de 2023.

5 – CONDIÇÕES GERAIS:

5.1 – As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação.

5.2 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa dos Três Cantos/RS, em de..... de 2023.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Empresa Contratada